



Agravo de Instrumento nº 0052213-70.2026.8.19.0000

DECISÃO

Traga a parte agravante, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia das três últimas declarações completas de imposto de renda, ou, se isenta, cópia de documento que comprove não constar a declaração de imposto de renda na base de dados da Receita. Tal documento pode ser emitido pelo site da Receita Federal (Consulta à "Restituição de Imposto de Renda"). E, ainda, comprovante de movimentação bancária e/ou contracheque dos últimos três meses, indicando os meios pelos quais custeia sua subsistência, sob pena de indeferimento da gratuidade da justiça requerida para o conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO
DESEMBARGADOR RELATOR